



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 644/2013

Designa Comissão De Avaliação
De Inservibilidade De Bens
Municipais.

O Prefeito Municipal de Candói, **GELSON KRUK DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a regra do Artigo 114 da lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei 8666/1993:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS**, para posterior realização de leilão:

- a) **JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo
- b) **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** – Diretora de Departamento
- c) **NELSI AULER DE OLIVEIRA** – Chefe de Setor
- d) **NELINHO ARANTES FANK** – Auxiliar de Serviços Gerais
- e) **LUIZ CARLOS VERNECK** – Mecânico
- f) **LOIR JOSÉ MENEGUEL** – Mecânico

Art. 2º. Os servidores acima designados deverão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.

Parágrafo único: A presente comissão acompanhará todas as fases do leilão, não ficando restrita a avaliação de inservibilidade, podendo interferir no processo, obedecidas as prerrogativas legais a ela conferida, prezando sempre o interesse público.

Art. 3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil a municipalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 12 de novembro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Gazeta
Nº 373
De 19/11/2013
Resp. Lucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br